



EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 01/09/2021, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

- | | |
|--|-----|
| • União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras | 180 |
| • União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre | 20 |
| • Freguesia de Santiago do Escoural | 30 |
| • Freguesia de São Cristovão | 20 |
| • Freguesia de Foros de Vale de Figueira | 10 |
| • Freguesia de Cabrela | 10 |
| • Freguesia de Ciborro | 10 |

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de 51,93€ (cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos), isenta de tributação.

Montemor-o-Novo, 6 de agosto de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)